DECRETO Nº 1125/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.587/2024 de 19 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 no valor de até **R$ 3.667.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Sessenta e Sete Mil Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.001 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1.482.1601.1.017 – APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00- 75 - **R$ 547.000,00**
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.700.0000.1134.00- 75 - **R$ 3.120.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de até **R$ 3.667.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Sessenta e Sete Mil Reais)** serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação de recursos ordinário e do convênio termo de compromisso transferegov.br nº 974301/2024/MCIDADES/CAIXA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADENIR FREITAS:01926173970 Assinado de forma digital por ADENIR FREITAS:01926173970 Dados: 2025.11.07 15:56:55 -03'00'

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.